

**TERMO ADITIVO Nº 013/2023****TDCO Nº 121/2020 (SEI nº 19.16.2003.0044688/2020-26)**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS Nº 121/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, E O INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA.

Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Júnior**, a seguir denominado **PGJ/Titular do Crédito**, com interveniência do **Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor**, neste ato representado por sua Presidente, **Thaís de Oliveira Leite**, a seguir denominado **FEPDC**.

Instituto Mineiro de Agropecuária, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, 10º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901, inscrito no CNPJ sob o nº 65.179.400/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **Antônio Carlos de Moraes**, doravante denominada **Proponente/Gerenciador do Crédito**.

Resolvem, observado todo o contido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal 4320/64, no Decreto Estadual nº 46.304/13, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO nº 121/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 121/2020, cujo objeto consiste na "descentralização de créditos orçamentários e financeiros para o custeio do projeto *"Segurança Alimentar - Agrotóxicos"*:

- a) a alteração do Plano de Trabalho (Anexo Único);
- b) a suplementação orçamentária, com a consequente alteração do valor total dos créditos orçamentários para a execução do projeto, bem como alteração da cláusula segunda do instrumento inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da alteração do Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho do Termo original passa a vigorar conforme descrito no Anexo Único do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da suplementação e alteração de cláusula

Em virtude da suplementação orçamentária, bem como da readequação do Plano de Trabalho, altera-se a cláusula segunda do instrumento que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

*Os créditos orçamentários estimados no valor de **R\$ 4.108.579,00 (quatro milhões, cento e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais)** correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo, e serão desembolsados conforme cronograma constante do Plano de Trabalho:*

- 4451.03.061.738.4256.0001.4.4.90.30.16 - Fonte 60.1 = R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

- 4451.03.061.738.4256.0001.4.4.90.52.04 - Fonte 60.1 = R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais);

- 4451.03.061.738.4256.0001.4.4.90.52.09 - Fonte 60.1 = R\$ 3.442.050,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil e cinquenta reais) ;

- 4451.03.061.738.4256.0001.4.4.90.52.12 - Fonte 60.1 = R\$ 15.936,00 (quinze mil, novecentos e trinta e seis reais);

- 4451.03.061.738.4256.0001.3.3.90.30.01 - Fonte 60.1 = R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais);

- 4451.03.061.738.4256.0001.3.3.90.30.05 - Fonte 60.1 = R\$ 300,00 (trezentos reais);

- 4451.03.061.738.4256.0001.3.3.90.30.13 - Fonte 60.1 = R\$ 621.803,00 (seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e três reais);

- 4451.03.061.738.4256.0001.3.3.90.30.24 - Fonte 60.1 = R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);

- 4451.03.061.738.4256.0001.3.3.90.30.25 - Fonte 60.1 = R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais);

- 4451.03.061.738.4256.0001.3.3.90.30.30 - Fonte 60.1 = R\$ 600,00 (seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Da continuidade do Termo

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário e seus Aditivos, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

ANEXO ÚNICO PLANO DE TRABALHO

I – TÍTULO DO PROJETO:

Suplementação ao Projeto Segurança Alimentar - Agrotóxicos

II – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE		CNPJ	
Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA		65.179.400/0001-51	
ENDEREÇO			
Rodovia Papa João Paulo II, 4001 – Bairro Serra Verde / Cidade Administrativa Tancredo Neves – Edifício Gerais – 10º andar.			
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
Belo Horizonte	MG	31630-901	(31) 39158709
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO
			Belo Horizonte - MG
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO		CPF	
Antônio Carlos de Moraes		220.167.596-15	

CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR M 127.924-1 / SSP-MG		CARGO/FUNÇÃO Diretor Geral		MATRÍCULA MASP: 1016984-5	
ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça			CNPJ 20.971.057/0001-45		
ENDEREÇO Avenida Álvares Cabral, 1690 - Bairro Santo Agostinho					
CIDADE Belo Horizonte	UF MG	CEP 30.170-001	DDD/TELEFONE (31) 3330-8132	INSC. ESTADUAL Isento	
NOME DO RESPONSÁVEL Darcy de Souza Filho				CPF	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR			CARGO/FUNÇÃO Procurador-Geral de Justiça		

III – OBJETO:

Fiscalização de produtos agrícolas comercializados em Minas Gerais e revendas de agrotóxicos registradas no Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

IV – JUSTIFICATIVA:

No estado de Minas Gerais, o Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA) é responsável pela fiscalização de resíduos de agrotóxicos em hortifrutícolas produzidas em propriedades rurais do estado. Dessa forma, este projeto propõe o monitoramento de resíduos de agrotóxicos em hortifrutícolas produzidas no estado de Minas Gerais, gerando resultados confiáveis e agregando qualidade aos alimentos, ressaltando a importância da segurança alimentar.

Neste Projeto, entre vários itens que já foram adquiridos, está o equipamento de Cromatografia Líquida acoplada a espectrometria de massas sequencial (LC/MS/MS), que é uma técnica já consolidada para determinação de resíduos de agrotóxicos em matrizes biológicas usada nos principais laboratórios nacionais para esse fim.

O laboratório do IMA possui um equipamento o cromatógrafo a gás acoplado a espectrômetro de massas (GC/MS), onde está sendo realizado as análises de resíduos de agrotóxicos. Trata-se de um sistema muito antigo e de baixa sensibilidade. Este equipamento está em seu último ano de contrato de manutenção, por possuir peças descontinuadas, ou seja, não fabricam mais peças para reposição.

No entanto, para o aumento da capacidade operacional, abrangência no número de ativos analisados e tendo em vista que o IMA é responsável pela fiscalização de resíduos de agrotóxicos em hortifrutícolas produzidas em propriedades rurais em todo o estado de Minas Gerais, torna-se imprescindível a aquisição de novos equipamentos. Dentre eles, o Sistema de Cromatografia Gasosa acoplado a Espectrômetro de Massas tipo triploquadropolo (GC/MS/MS), sendo possível aumentar ainda mais a gama de agrotóxicos analisados, pois aproximadamente 70 ingredientes ativos só são detectados neste tipo de equipamento. Por ser mais moderno, permitirá uma maior sensibilidade e melhor limite de detecção, o que nos proporcionaria uma maior confiabilidade e garantia nos nossos resultados, o que tornaria a nossa fiscalização ainda mais eficaz.

Além de, no intuito de aumentar a variedades de culturas analisadas, não somente hortifrutícolas, mas grãos como milho, feijão e café. Faz-se necessário a compra de um quarteador de amostras, usado para realizar a correta separação da porção a ser analisada. Com a aquisição dos inúmeros padrões de agrotóxicos, através desse projeto, vários deles vieram com a restrição de

armazenamento em temperatura ambiente e ausência de umidade, por esse motivo, foi solicitado a aquisição de um dessecador eletrônico para atender a essa particularidade. A recomendação da lavadora de vidrarias de laboratório é que a água de entrada fosse destilada para isto necessitamos de um destilador de água.

Dessa forma, esta suplementação ao projeto propõe um monitoramento ainda maior de resíduos de agrotóxicos no estado de Minas Gerais, gerando resultados confiáveis e agregando qualidade aos alimentos, ressaltando a importância da segurança alimentar.

V – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO):

Ação		Fonte	Natureza da Despesa (Consumo)		
Nº de Ordem	Código SIAD	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	40380	Bastão de vidro (10 x 300 mm)	20	R\$ 3,25	R\$ 65,00
2	693812	Coluna cromatográfica DB 5 MS 30m x 0,25mm	2	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
3	1089986	Lacre de segurança numerado	1000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
4	40444	Ponteira de 1 a 200 µL sem filtro transparente (pct com 1000 unidades)	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
5	1433202	Ponteira de 100 a 1000 µL sem filtro transparente (pct com 1000 unidades)	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
6	1590316	Seringa para injetor equipamento cromatografia	3	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
7	1060384	Tubo plástico tipo Falcon 15 mL	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00
8	720321	Tubo plástico tipo Falcon 50 mL	500	R\$ 0,99	R\$ 495,00
9	1104845	Vial - Clear Glass 12 x 32mm, 2 mL pct100	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
10	712248	Jaleco branco manga longa com punho, GRAFIL, 67% POLIESTER E 33% ALGODAO (tamanho P) - unidade	5	R\$ 67,90	R\$ 339,50
11	712256	Jaleco branco manga longa com punho, GRAFIL, 67% POLIESTER E 33% (tamanho M)	5	R\$ 67,95	R\$ 339,75

12	712264	Jaleco branco manga longa com punho, GRAFIL, 67% POLIESTER E 33% ALGODAO (tamanho G) - unidade	5	R\$ 67,99	R\$ 339,95
13	1672541	Luva nitrílica sem pó G caixa com 100 unidades	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
14	1672533	Luva nitrílica sem pó M caixa com 100 unidades	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
15	1672525	Luva nitrílica sem pó P caixa com 100 unidades	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
16	870005	Filtro para máscara de gás – proteção respiratória	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
17	538892	Acetato de amônio	2	R\$ 470,00	R\$ 940,00
18	540412	Acetato de etila Grau para resíduos	3	R\$ 1.397,00	R\$ 4.191,00
19	1072307	Acetato de sódio anidro PA	2	R\$ 404,00	R\$ 808,00
20	5576	Acetona PA	100	R\$ 61,96	R\$ 6.196,00
21	540943	Acetona PAR	15	R\$ 570,00	R\$ 8.550,00
22	1063146	Acetonitrila grau HPLC	15	R\$ 880,00	R\$ 13.200,00
23	1027557	Ácido Acético	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
24	407844	Ácido Clorídrico	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
25	1669486	Álcool etílico graduação: 70 por cento	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
26	82350	Citrato de sódio sesquihidratado	1	R\$ 283,00	R\$ 283,00
27	512508	Cloreto de estanho II	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
28	406996	Cloreto de sódio PA	1	R\$ 153,14	R\$ 153,14
29	731315	Diclorometano	5	R\$ 1.080,00	R\$ 5.400,00
30	609684	Hexano -n PAR	5	R\$ 925,30	R\$ 4.626,50
31	745391	Hidróxido de sódio PA	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00

32	1889192	Kit Agrotóxicos em alimentos	1	R\$122.598,00	R\$122.598,00
33	1494740	Álcool metílico - para LC-MS-MS;	15	R\$ 950,00	R\$ 14.250,00
34	713252	PSA (amina primária/secundária)	2	R\$ 2.519,00	R\$ 5.038,00
35	416932	Soda caustica	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
36	202592	Sulfato de magnésio anidro grau analítico	2	R\$ 494,00	R\$ 988,00
37	1362119	Sulfato de sódio anidro PA	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
38	451657	2,2 - DDE	1	R\$ 2.791,07	R\$ 2.791,07
39	1500490	2,4,6-Triclorofenol	1	R\$ 486,40	R\$ 486,40
40	937460	3-Hidroxicarbofuran	1	R\$ 1.729,36	R\$ 1.729,36
41	1685090	Abamectina	1	R\$ 925,06	R\$ 925,06
42	935891	Alachlor	1	R\$ 213,84	R\$ 213,84
43	935905	Aldicarb	1	R\$ 856,86	R\$ 856,86
44	935930	Aldrin	1	R\$ 925,06	R\$ 925,06
45	1685783	Aletrina	1	R\$ 662,26	R\$ 662,26
46	1188097	Ametryn	1	R\$ 213,84	R\$ 213,84
47	1188100	Aminocarb	1	R\$ 788,40	R\$ 788,40
48	1625527	Amitraz	1	R\$ 830,45	R\$ 830,45
49	935956	Azinphos ethyl	1	R\$ 651,74	R\$ 651,74
50	935964	Azinphos methyl	1	R\$ 1.048,36	R\$ 1.048,36
51	1625608	Benfuracarb	1	R\$ 819,94	R\$ 819,94
52	1454358	Benomyl	1	R\$ 925,06	R\$ 925,06
53	1188135	Bitertanol	1	R\$ 483,55	R\$ 483,55
54	1188178	Bromacil	1	R\$ 213,84	R\$ 213,84

55	936022	Bromopropylate	1	R\$ 756,86	R\$ 756,86
56	1188208	Cadusafos	1	R\$ 1.629,36	R\$ 1.629,36
57	936073	Carbofuran	1	R\$ 756,86	R\$ 756,86
58	936081	Carbosulfan	1	R\$ 809,42	R\$ 809,42
59	1625578	Chlorantraniliprole	1	R\$ 1.545,26	R\$ 1.545,26
60	436917	Chlorfenvinphos	1	R\$ 658,00	R\$ 658,00
61	1625535	Chlormequat chloride	1	R\$ 756,86	R\$ 756,86
62	1188445	Cletodim	1	R\$ 748,44	R\$ 748,44
63	1188283	Clotianidina	1	R\$ 1.734,48	R\$ 1.734,48
64	1194437	Cyanazine	1	R\$ 213,84	R\$ 213,84
65	1289110	Cyanofenphos	1	R\$ 925,06	R\$ 925,06
66	936120	Cyproconazole	1	R\$ 1.734,48	R\$ 1.734,48
67	443301	Deltametrina	1	R\$ 977,62	R\$ 977,62
68	451649	Diazinona	1	R\$ 651,74	R\$ 651,74
69	937169	Dieldrin	1	R\$ 620,21	R\$ 620,21
70	937177	Difenoconazole	1	R\$ 1.019,66	R\$ 1.019,66
71	1188291	Diflubenzuron	1	R\$ 977,62	R\$ 977,62
72	937185	Dimethoate	1	R\$ 756,86	R\$ 756,86
73	937193	Disulfoton	1	R\$ 830,45	R\$ 830,45
74	1188321	Disulfoton-sulfone	1	R\$ 998,64	R\$ 998,64
75	1188330	Disulfoton-sulfoxide	1	R\$ 1.135,30	R\$ 1.135,30
76	1683616	Ditianona	1	R\$ 830,45	R\$ 830,45
77	1188348	Diuron	1	R\$ 213,84	R\$ 213,84
78	937207	Endosulfan I (alfa isômero);	1	R\$ 977,62	R\$ 977,62

79	937215	Endosulfan II (beta isômero);	1	R\$ 977,62	R\$ 977,62
80	937231	Endrin	1	R\$ 925,06	R\$ 925,06
81	1188356	Epoxiconazol	1	R\$ 830,45	R\$830,45
82	937240	Esfenvalerate	1	R\$ 1.019,66	R\$ 1.019,66
83	1289411	Espiroxamina	1	R\$ 756,86	R\$ 756,86
84	937258	Ethion	1	R\$ 830,45	R\$ 830,45
85	937266	Ethoprofos	1	R\$ 977,62	R\$ 977,62
86	1190440	Etofenprox	1	R\$ 2.144,45	R\$ 2.144,45
87	937274	Etrimfos	1	R\$ 883,01	R\$ 883,01
88	1683560	Fenamidona	1	R\$ 798,91	R\$ 798,91
89	937282	Fenamiphos	1	R\$ 977,62	R\$ 977,62
90	1190474	Fenbuconazol	1	R\$ 1.734,48	R\$1.734,48
91	1289349	Fenhexamid	1	R\$ 1.135,30	R\$ 1.135,30
92	937304	Fenitrothion	1	R\$ 651,74	R\$ 651,74
93	937312	Fenpropratrina	1	R\$ 1.019,66	R\$ 1.019,66
94	937320	Fenthion	1	R\$ 651,74	R\$ 651,74
95	937347	Fenvalerate	1	R\$ 830,45	R\$ 830,45
96	1190490	Fipronil	1	R\$ 2.060,35	R\$ 2.060,35
97	1625543	Fludioxonil	1	R\$ 1.019,66	R\$ 1.019,66
98	1190504	Flufenoxuron	1	R\$ 1.135,30	R\$ 1.135,30
99	1683586	Fluopyram	1	R\$ 1.934,21	R\$ 1.934,21
100	1190512	Fluquinconazole	1	R\$ 1.545,26	R\$ 1.545,26
101	1260090	Flusilazol	1	R\$ 830,45	R\$ 830,45
102	937363	Flutriafol	1	R\$ 1.240,42	R\$ 1.240,42

103	1683640	Fluxapiroxade	1	R\$ 1.240,42	R\$ 1.240,42
104	1625551	Formetanate hydrochloride	1	R\$ 651,74	R\$ 651,74
105	1143018	Glifosato	1	R\$ 213,84	R\$ 213,84
106	1439480	Glufosinate ammonium	1	R\$ 570,24	R\$ 570,24
107	1284312	Heptachlor epoxide	1	R\$ 1.019,66	R\$ 1.019,66
108	1199900	Hexaconazol	1	R\$1.019,66	R\$ 1.019,66
109	1199919	Imibenconazole	1	R\$ 2.691,07	R\$ 2.691,07
110	1190628	Indoxacarb	1	R\$ 1.324,51	R\$ 1.324,51
111	937487	Iprodione	1	R\$ 651,74	R\$ 651,74
112	1625470	Lactofen	1	R\$ 748,44	R\$ 748,44
113	937495	Lambda-cyhalothrin	1	R\$ 1.419,12	R\$ 1.419,12
114	1435329	Lufenuron	1	R\$ 1.324,51	R\$ 1.324,51
115	937525	Malaoxon	1	R\$ 883,01	R\$ 883,01
116	937517	Malathion	1	R\$ 861,98	R\$ 861,98
117	1625438	Mancozeb	1	R\$ 462,53	R\$ 462,53
118	1683578	Mandipropamida	1	R\$ 1.829,09	R\$ 1.829,09
119	1625560	Mepiquat chloride	1	R\$ 651,74	R\$ 651,74
120	937533	Methamidophos	1	R\$ 651,74	R\$ 651,74
121	937541	Methidathion	1	R\$ 567,65	R\$ 567,65
122	937550	Methiocarb	1	R\$ 483,55	R\$ 483,55
123	937568	Methomyl	1	R\$ 567,65	R\$ 567,65
124	937584	Methoxychlor	1	R\$ 483,55	R\$ 483,55
125	1190717	Metribuzin	1	R\$ 213,84	R\$ 213,84
126	937592	Mevinphos	1	R\$ 1.019,66	R\$ 1.019,66

127	937614	Mirex	1	R\$ 620,21	R\$ 620,21
128	1454374	Molinate	1	R\$ 756,86	R\$ 756,86
129	937622	Monocrotophos	1	R\$ 483,55	R\$ 483,55
130	937657	Omethoate	1	R\$ 620,21	R\$ 620,21
131	937665	Oxamyl	1	R\$ 883,01	R\$ 883,01
132	937681	Paraoxon ethyl	1	R\$ 756,86	R\$ 756,86
133	937690	Paraoxon methyl	1	R\$ 651,74	R\$ 651,74
134	937380	Phorate	1	R\$ 620,21	R\$ 620,21
135	1190806	Phosalone	1	R\$ 830,45	R\$830,45
136	1190814	Phosphamidon	1	R\$ 409,97	R\$ 409,97
137	937738	Picloram	1	R\$ 570,24	R\$ 570,24
138	1190822	Pirimicarb	1	R\$ 651,74	R\$ 651,74
139	937754	Pirimiphos ethyl	1	R\$ 651,74	R\$ 651,74
140	937762	Pirimphos methyl	1	R\$ 977,62	R\$ 977,62
141	937789	Prochloraz	1	R\$ 756,86	R\$ 756,86
142	937770	Procymidone	1	R\$ 830,45	R\$ 830,45
143	937797	Profenofos	1	R\$ 651,74	R\$ 651,74
144	1260138	Prometrina	1	R\$ 213,84	R\$ 213,84
145	937800	Propargite	1	R\$ 756,86	R\$ 756,86
146	937835	Prothiophos	1	R\$ 367,92	R\$ 367,92
147	937746	Pyrazphos	1	R\$ 756,86	R\$ 756,86
148	1683624	Sethoxydim	1	R\$ 1.283,04	R\$ 1.283,04
149	1435353	Teflubenzuron	1	R\$ 830,45	R\$ 830,45
150	937894	Terbufos	1	R\$ 651,74	R\$ 651,74

151	937908	Tetraconazole	1	R\$ 2.291,62	R\$ 2.291,62
152	1191080	Thiobencarb	1	R\$ 830,45	R\$ 830,45
153	1259644	Thiophanate-methyl	1	R\$ 756,86	R\$ 756,86
154	1191110	Triadimefon	1	R\$ 651,74	R\$ 651,74
155	937932	Triazophos	1	R\$ 693,79	R\$ 693,79
156	937940	Trichlorfom	1	R\$ 651,74	R\$ 651,74
157	1191136	Trifloxystrobin	1	R\$ 1.135,30	R\$ 1.135,30
158	937975	Vamidotion	1	R\$ 2.060,35	R\$ 2.060,35
159	937983	Vinclozolin	1	R\$ 830,45	R\$ 830,45
160	1889192	Padrões de referência	1	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
161	916668	Vial de plástico, 2mL com tampa e filtro	12	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
162	1870254	Repipetador automático	4	R\$ 4.800,00	R\$ 19.200,00
Valor Total da Despesa				RS626.643,00	

Ação	Fonte		Natureza da Despesa (Bens Permanentes)		
Nº de Ordem	Código SIAD	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	226521	Agitador de tubo	02	R\$ 13.800,00	R\$ 27.600,00
02	1286340	Balança analítica com precisão de 0,00001g	01	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
03	91928	Centrífuga refrigerada	01	R\$ 87.800,00	R\$ 87.800,00
04	1473450	Cuba Ultrassônica (que caiba frasco de 4L)	01	R\$ 11.250,00	R\$.11.250,00
05	1437666	Freezer – Biomedical Sanyo	02	R\$ 45.400,00	R\$ 90.800,00

06	1408291	HD externo	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00
07	385832	Lavadora/secadora de vidrarias	01	R\$ 245.100,00	R\$ 245.100,00
08	1455842	Processador de alimentos Tipo: Profissional	03	R\$ 5.312,00	R\$ 15.936,00
09	1815881	Sistema de espectrometria de massa LC/MS/MS	01	R\$1.399.000,00	R\$1.399.000,00
10	323314	Sistema de purificação de água Milli-Q	01	R\$ 23.500,00	R\$ 23.500,00
11	1852329	Cromatógrafo CG/MS/MS	01	R\$ 1.550.000,00	R\$ 1.550.000,00
12	1755293	Quarteador de amostras	01	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
13	1434225	Dessecador eletrônico	01	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00
14	207942	Destilador de água	01	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
Valor Total da Despesa				R\$3.481.936,00	

Valor Total Geral	R\$4.108.579,00
--------------------------	------------------------

VI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase 1	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
		2,2 - DDE	Unidade	1	11/2021	06/2022
		2,4,6-Triclorofenol	Unidade	1	11/2021	06/2022
		3-Hidroxicarbofuran	Unidade	1	11/2021	06/2022
		Abamectina	Unidade	1	11/2021	06/2022
		Alachlor	Unidade	1	11/2021	06/2022
		Aldicarb	Unidade	1	11/2021	06/2022
		Aldrin	Unidade	1	11/2021	06/2022

Aletrina	Unidade	1	11/2021	06/2022
Ametryn	Unidade	1	11/2021	06/2022
Aminocarb	Unidade	1	11/2021	06/2022
Amitraz	Unidade	1	11/2021	06/2022
Azinphos ethyl	Unidade	1	11/2021	06/2022
Azinphos methyl	Unidade	1	11/2021	06/2022
Benfuracarb	Unidade	1	11/2021	06/2022
Benomyl	Unidade	1	11/2021	06/2022
Bitertanol	Unidade	1	11/2021	06/2022
Bromacil	Unidade	1	11/2021	06/2022
Bromopropylate	Unidade	1	11/2021	06/2022
Cadusafos	Unidade	1	11/2021	06/2022
Carbofuran	Unidade	1	11/2021	06/2022
Carbosulfan	Unidade	1	11/2021	06/2022
Chlorantraniliprole	Unidade	1	11/2021	06/2022
Chlorfenvinphos	Unidade	1	11/2021	06/2022
Chlormequat chloride	Unidade	1	11/2021	06/2022
Cletodim	Unidade	1	11/2021	06/2022
Clotianidina	Unidade	1	11/2021	06/2022
Cyanazine	Unidade	1	11/2021	06/2022
Cyanofenphos	Unidade	1	11/2021	06/2022
Cyproconazole	Unidade	1	11/2021	06/2022
Deltametrina	Unidade	1	11/2021	06/2022
Diazinona	Unidade	1	11/2021	06/2022

Dieldrin	Unidade	1	11/2021	06/2022
Difenoconazole	Unidade	1	11/2021	06/2022
Diflubenzuron	Unidade	1	11/2021	06/2022
Dimethoate	Unidade	1	11/2021	06/2022
Disulfoton	Unidade	1	11/2021	06/2022
Disulfoton-sulfone	Unidade	1	11/2021	06/2022
Disulfoton-sulfoxide	Unidade	1	11/2021	06/2022
Ditianona	Unidade	1	11/2021	06/2022
Diuron	Unidade	1	11/2021	06/2022
Endosulfan I (alfa isômero);	Unidade	1	11/2021	06/2022
Endosulfan II (beta isômero);	Unidade	1	11/2021	06/2022
Endrin	Unidade	1	11/2021	06/2022
Epoxiconazol	Unidade	1	11/2021	06/2022
Esfenvalerate	Unidade	1	11/2021	06/2022
Espiroxamina	Unidade	1	11/2021	06/2022
Ethion	Unidade	1	11/2021	06/2022
Ethoprofos	Unidade	1	11/2021	06/2022
Etofenprox	Unidade	1	11/2021	06/2022
Etrimfos	Unidade	1	11/2021	06/2022
Fenamidona	Unidade	1	11/2021	06/2022
Fenamiphos	Unidade	1	11/2021	06/2022
Fenbuconazol	Unidade	1	11/2021	06/2022
Fenhexamid	Unidade	1	11/2021	06/2022
Fenitrothion	Unidade	1	11/2021	06/2022

Fenpropratrina	Unidade	1	11/2021	06/2022
Fenthion	Unidade	1	11/2021	06/2022
Fenvalerate	Unidade	1	11/2021	06/2022
Fipronil	Unidade	1	11/2021	06/2022
Fludioxonil	Unidade	1	11/2021	06/2022
Flufenoxuron	Unidade	1	11/2021	06/2022
Fluopyram	Unidade	1	11/2021	06/2022
Fluquinconazole	Unidade	1	11/2021	06/2022
Flusilazol	Unidade	1	11/2021	06/2022
Flutriafol	Unidade	1	11/2021	06/2022
Fluxapiroxade	Unidade	1	11/2021	06/2022
Formetanate hydrochloride	Unidade	1	11/2021	06/2022
Glifosato	Unidade	1	11/2021	06/2022
Glufosinate ammonium	Unidade	1	11/2021	06/2022
Heptachlor epoxide	Unidade	1	11/2021	06/2022
Hexaconazol	Unidade	1	11/2021	06/2022
Imibenconazole	Unidade	1	11/2021	06/2022
Indoxacarb	Unidade	1	11/2021	06/2022
Iprodione	Unidade	1	11/2021	06/2022
Lactofen	Unidade	1	11/2021	06/2022
Lambda-cyhalothrin	Unidade	1	11/2021	06/2022
Lufenuron	Unidade	1	11/2021	06/2022
Malaoxon	Unidade	1	11/2021	06/2022
Malathion	Unidade	1	11/2021	06/2022

Mancozeb	Unidade	1	11/2021	06/2022
Mandipropamida	Unidade	1	11/2021	06/2022
Mepiquat chloride	Unidade	1	11/2021	06/2022
Methamidophos	Unidade	1	11/2021	06/2022
Methidathion	Unidade	1	11/2021	06/2022
Methiocarb	Unidade	1	11/2021	06/2022
Methomyl	Unidade	1	11/2021	06/2022
Methoxychlor	Unidade	1	11/2021	06/2022
Metribuzin	Unidade	1	11/2021	06/2022
Mevinphos	Unidade	1	11/2021	06/2022
Mirex	Unidade	1	11/2021	06/2022
Molinate	Unidade	1	11/2021	06/2022
Monocrotophos	Unidade	1	11/2021	06/2022
Omethoate	Unidade	1	11/2021	06/2022
Oxamyl	Unidade	1	11/2021	06/2022
Paraoxon ethyl	Unidade	1	11/2021	06/2022
Paraoxon methyl	Unidade	1	11/2021	06/2022
Phorate	Unidade	1	11/2021	06/2022
Phosalone	Unidade	1	11/2021	06/2022
Phosphamidon	Unidade	1	11/2021	06/2022
Picloram	Unidade	1	11/2021	06/2022
Pirimicarb	Unidade	1	11/2021	06/2022
Pirimiphos ethyl	Unidade	1	11/2021	06/2022
Pirimphos methyl	Unidade	1	11/2021	06/2022

		Prochloraz	Unidade	1	11/2021	06/2022
		Procymidone	Unidade	1	11/2021	06/2022
		Profenofos	Unidade	1	11/2021	06/2022
		Prometrina	Unidade	1	11/2021	06/2022
		Propargite	Unidade	1	11/2021	06/2022
		Prothiophos	Unidade	1	11/2021	06/2022
		Pyrazphos	Unidade	1	11/2021	06/2022
		Sethoxydim	Unidade	1	11/2021	06/2022
		Teflubenzuron	Unidade	1	11/2021	06/2022
		Terbufos	Unidade	1	11/2021	06/2022
		Tetraconazole	Unidade	1	11/2021	06/2022
		Thiobencarb	Unidade	1	11/2021	06/2022
		Thiophanate-methyl	Unidade	1	11/2021	06/2022
		Triadimefon	Unidade	1	11/2021	06/2022
		Triazophos	Unidade	1	11/2021	06/2022
		Trichlorfom	Unidade	1	11/2021	06/2022
		Trifloxystrobin	Unidade	1	11/2021	06/2022
		Vamidotion	Unidade	1	11/2021	06/2022
		Vinclozolin	Unidade	1	11/2021	06/2022
Meta	Etapa/Fase 2	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
		Bastão de vidro (10 x 300 mm)	Unidade	20	04/2021	09/2022
		Ponteira de 1 a 200 µL	Pacote	1	04/2021	09/2022
		Ponteira de 100 a 1000 µL	Pacote	1	04/2021	09/2022

		Seringa para injetor	Unidade	3	04/2021	09/2022
		Tubo plástico tipo Falcon 15 mL	Unidade	500	04/2021	09/2022
		Tubo plástico tipo Falcon 50 mL	Unidade	500	04/2021	09/2022
		Vial - Clear Glass 12 x 32mm	Unidade	5	04/2021	09/2022
		Jaleco branco manga longa P	Unidade	5	04/2021	09/2022
		Jaleco branco manga longa M	Unidade	5	04/2021	09/2022
		Jaleco branco manga longa G	Unidade	5	04/2021	09/2022
		Luva nitrílica sem pó M	Caixa	5	04/2021	09/2022
		Acetona PA (1 litro)	Unidade	50	04/2021	09/2022
		Acetona PAR (4 Litros)	Unidade	10	04/2021	09/2022
		Ácido Clorídrico	Unidade	10	04/2021	09/2022
		Diclorometano	Unidade	5	04/2021	09/2022
		Hexano -n PAR	Unidade	5	04/2021	09/2022
		Sulfato de sódio anidro PA	Unidade	5	04/2021	09/2022
		Agitador de tubo	Unidade	1	04/2021	09/2022
		Balança analítica	Unidade	1	04/2021	09/2022
		Centrífuga refrigerada	Unidade	1	04/2021	09/2022
		Cuba Ultrassônica	Unidade	1	04/2021	09/2022
		Freezer – Biomedical Sanyo	Unidade	2	04/2021	09/2022
		Lavadora/secadora de vidrarias	Unidade	1	04/2021	09/2022
		Sistema de espectrometria de massa LC/MS/MS	Unidade	1	04/2021	09/2022
		Sistema de purificação de água	Unidade	1	04/2021	09/2022
Meta	Etapa/Fase 3	Especificação	Indicador Físico	Duração		

	Unidade	Quantidade	Início	Término
Coluna cromatográfica DB 5	Unidade	2	01/2023	05/2023
Acetato de amônio	Unidade	2	01/2023	05/2023
Acetato de etila Grau	Unidade	3	01/2023	05/2023
Acetato de sódio anidro PA	Unidade	2	01/2023	05/2023
Acetona PA	Unidade	50	01/2023	05/2023
Acetona PAR	Unidade	5	01/2023	05/2023
Acetonitrila grau HPLC	Unidade	15	01/2023	05/2023
Ácido Acético	Unidade	5	01/2023	05/2023
Álcool etílico graduação: 70%	Unidade	200	01/2023	05/2023
Citrato de sódio sesquihidratado	Unidade	1	01/2023	05/2023
Cloreto de estanho II	Unidade	2	01/2023	05/2023
Cloreto de sódio PA	Unidade	1	01/2023	05/2023
Hidróxido de sódio PA	Unidade	5	01/2023	05/2023
Álcool metílico (METANOL)	Unidade	15	01/2023	05/2023
PSA (amina primária/secundária)	Unidade	2	01/2023	05/2023
Soda caustica	Unidade	50	01/2023	05/2023
Sulfato de magnésio	Unidade	2	01/2022	05/2023
Kit Agrotóxicos – padrões de referencia	Unidade	1	01/2022	05/2023
Lacre de segurança numerado	Unidade	1000	01/2023	05/2023
Luva nitrílica sem pó P	Unidade	5	01/2023	05/2023
	Unidade	5	01/2023	05/2023
Luva nitrílica sem pó G	Unidade	5	01/2023	05/2023

		Filtro para máscara de gás – proteção respiratória	Unidade	5	01/2023	05/2023		
		Agitador de tubo	Unidade	1	01/2023	05/2023		
		HD externo	Unidade	1	01/2023	05/2023		
		Processador de alimentos	Unidade	3	01/2023	05/2023		
Meta	Etapa/Fase 4	Especificação	Indicador Físico		Duração			
			Unidade	Quantidade	Início	Término		
				Vial de plástico, 2mL	Unidade	12	03/2023	12/2023
				Repipetador automático	Unidade	4	03/2023	12/2023
				Cromatógrafo CG/MS/MS	Unidade	1	03/2023	12/2023
				Padrões de referência	Unidade	1	03/2023	12/2023
				Quarteador de amostras	Unidade	1	03/2023	12/2023
				Dessecador eletrônico	Unidade	1	03/2023	12/2023
				Destilador de água	Unidade	1	03/2023	12/2023

VII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Mês	Desembolso
06/2022	R\$111.772,16
09/2022	R\$1.906.613,70
05/2023	R\$220.793,14
12/2023	R\$1.869.400,00
TOTAL GERAL	R\$ 4.108.579,00

Assim ajustadas, os partícipes assinam o presente Aditivo, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

PGJ/Titular do Crédito:

Jarbas Soares Júnior
Procurador-Geral de Justiça

FEPDC:

Thais de Oliveira Leite
Presidente

Proponente/Gerenciador do Crédito/PMMG:

Antônio Carlos de Moraes
Diretor-Geral

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos de Moraes, Usuário Externo**, em 11/04/2023, às 15:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA**, em 12/04/2023, às 14:04, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA LEITE, PRESIDENTE DO FEPDC**, em 14/04/2023, às 12:30, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 14/04/2023, às 13:54, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 14/04/2023, às 14:04, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4925186** e o código CRC **165836B2**.